



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera as atribuições do cargo de Encarregado do Setor de Tributação constantes na Lei Complementar nº 4, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017, no anexo IV, item 28, no que diz respeito às atribuições do cargo de Encarregado do Setor de Tributação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“28. Denominação do cargo: ENCARREGADO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

*Denominação anterior: Encarregado do Setor de Tributação*

*Atribuições principais:*

- Emitir todas as Certidões necessárias referentes a Tributos Municipais;
- Efetuar os lançamentos de tributos municipais, conforme a legislação vigente, bem como aquelas atinentes à fiscalização tributária, quando necessário;
- Realizar com zelo o atendimento ao contribuinte;
- Praticar todos os atos inerentes ao bom andamento dos processos administrativos tributários;
- Executar suas tarefas dentro das normas e rotinas estabelecidas;
- Executar outras tarefas afins correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo executivo;
- Comunicar o setor competente toda vez que for inviabilizado a execução de serviço por vontade alheia.”

**Art. 2º** - Demais dispositivos relacionados ao cargo permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Abril de 2021.

  
MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO  
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
MIRIAM DONHA PALHARINI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

